

LEI Nº 1.729/2023

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi
publicado na forma da Lei.

O referido é verdade

Pontalina, 02 de 03 de 2023



DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“Altera o nome da Rua Santorini, para Avenida Comercial”

O Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida Santorini, situada dentro do trecho do Setor Santorini II, passa a denominar-se “Avenida Comercial” em toda sua extensão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pontalina, Estado de Goiás, aos 02 dias de março de 2023.


EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.729/2023
DE 2 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n.º 002/2023, que **“Altera o nome da Rua Santorini, para Avenida Comercial”.**

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei n.º 1.729/2023, oriunda do Projeto de Lei n.º 02/2023, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de sanção.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 02 dias do mês de março de 2023.


EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal